

RELATÓRIO FINAL (2026)**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS****Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial****CURSO:** Direito.**DISCIPLINA:** Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.**TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:** Sociedade em nome coletivo e sociedade em comandita simples.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 2026**Data Início:** 03 de fevereiro de 2026**Data Término:** 06 de julho de 2026**EQUIPE:**

Nome Completo	Curso / Matrícula
Emily Fernanda de Borba	Direito / 2313180000167
Gabriel Melão Siqueira	Direito / 2613180000167
Leandro de Paula Aleixo	Direito / 2613180000127
Mateus Henrique Fonseca Souza	Direito / 2523180000094
Thays Cristhyna Ribeiro Mariano	Direito / 2513180000126
Vitória Borges Da Silva	Direito / 2523180000057
Gustavo Miguel Moreira da Fonseca	Serv. Juri. Not./ 2517200000023

PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Amaury Walquer Ramos de Moraes**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Feira Livre Vila Matias, em Taguatinga, Brasília-DF.**PÚBLICO-ALVO:** 30 pessoas- feirantes**RESUMO**

CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.

Este projeto teve como objetivo desenvolver uma análise sobre os tipos societários tradicionais previstos no Código Civil brasileiro, com ênfase na sociedade em nome coletivo e na sociedade em comandita simples. Foram abordadas a origem histórica, a estrutura jurídica, as características principais, formas de responsabilidade dos sócios, regras de administração, dissolução e implicações legais. O projeto abordou sobre o funcionamento dessas sociedades, destacando sua relevância teórica e prática no contexto empresarial atual. O projeto foi desenvolvido ao longo do semestre letivo, com publicações *on-line* semanais no perfil público do Instagram: @sociemcomanditaenomecoletivo, “Simplificando a comandita”. Houve apresentação oral para a turma em 11 de junho de 2026, e a extensão se concretizou presencialmente na visita técnica à Feira Vila Matias em Taguatinga em 13 de julho de 2026.

Tema: Temas de Direito Empresarial.

Título específico do projeto do grupo: Sociedade em nome coletivo e sociedade em comandita simples.

Problema verificado: Na realidade brasileira, é comum observar que muitos indivíduos exercem atividades empresariais de forma informal, sem o devido registro legal e sem conhecimento sobre os tipos societários previstos no ordenamento jurídico. Essa informalidade, além de limitar o acesso a crédito, benefícios fiscais e proteção patrimonial, expõe os empreendedores a riscos jurídicos significativos, especialmente quando desconhecem os efeitos da responsabilidade ilimitada em determinadas formas societárias. Dentre essas, destacam-se a sociedade em nome coletivo e a sociedade em comandita simples, modelos previstos no Código Civil que, embora menos utilizados atualmente, possuem relevância histórica e jurídica e podem ser adequados a determinadas configurações empresariais. A sociedade em nome coletivo, por exemplo, exige que todos os sócios sejam pessoas físicas e que respondam solidária e ilimitadamente pelas obrigações da empresa. Já a sociedade em comandita simples apresenta uma estrutura híbrida, com sócios comanditados — que também respondem ilimitadamente — e comanditários, cuja responsabilidade é limitada ao valor de suas quotas. O desconhecimento sobre essas formas societárias pode levar empreendedores a constituírem negócios sem compreender plenamente os riscos envolvidos, especialmente no que diz respeito à responsabilidade patrimonial e à administração da empresa.

Objetivo geral: Analisar como a falta de conhecimento sobre os tipos societários, especialmente a sociedade em nome coletivo e a comandita simples, contribui para a informalidade empresarial na comunidade local. Busca-se, ainda, compreender os impactos dessa informalidade na segurança jurídica dos negócios e propor estratégias de conscientização e orientação que incentivem a regularização das atividades empresariais.

Objetivos específicos: Promover apresentações; criar Instagram com postagens (*feed*) para explicar ao público-alvo o tema abordado; Envolver o público-alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas; capacitar empresários e empreendedores quanto à importância da (sociedade em nome coletivo e a sociedade em comandita simples, que embora menos utilizadas, apresentam estruturas relevantes para determinados perfis de atividade econômica).

CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.

Justificativa: A abordagem deste projeto se justifica pela crescente demanda por conhecimento jurídico entre empreendedores, profissionais liberais que buscam compreender as formas de constituição e funcionamento das sociedades empresariais. Em um cenário de expansão do empreendedorismo e da formalização de negócios no Brasil, torna-se essencial conhecer os tipos societários previstos no Código Civil, especialmente a sociedade em nome coletivo e a sociedade em comandita simples, que embora menos utilizadas, apresentam estruturas relevantes para determinados perfis de atividade econômica. Do ponto de vista social, o projeto contribui para a difusão de informações que promovem a regularização de negócios, o fortalecimento da segurança jurídica e o acesso a benefícios como crédito, licitações e proteção patrimonial. O entendimento sobre responsabilidades dos sócios, administração e dissolução societária permite que empresários tomem decisões mais conscientes e seguras, evitando riscos legais e financeiros. No aspecto acadêmico, o estudo dessas sociedades oferece uma base sólida para a compreensão do direito empresarial, permitindo a análise crítica da evolução histórica das formas societárias, da aplicação prática dos dispositivos legais e da relação entre estrutura jurídica e atividade econômica. Ao explorar os fundamentos e implicações dessas sociedades, o projeto fortalece a formação jurídica e estimula o pensamento reflexivo sobre o papel do direito na organização dos negócios.

Hipótese / Resultado esperado: Com a aplicação deste projeto, espera-se promover um melhor entendimento sobre a estrutura jurídica da sociedade em nome coletivo e sociedade em comandita simples e sua relação com o sistema de registro público de empresas mercantis, conforme previsto na Lei nº 8.934/94. A hipótese central é que, ao aprofundar o estudo dessa forma societária e dos mecanismos legais que garantem sua formalização e publicidade, será possível identificar os fatores que contribuem para sua baixa utilização prática, bem como compreender os benefícios e limitações que o registro empresarial oferece à segurança jurídica e à transparência das relações comerciais. Espera-se, ainda, que o trabalho contribua para o debate acadêmico sobre a modernização das formas societárias e o aprimoramento do sistema registral brasileiro.

Conclusão do projeto:

O projeto contou com a participação efetiva da equipe nas aulas práticas, no grupo e nas atividades desenvolvidas ao longo do segundo semestre de 2026. Esta atividade extensionista proporcionou à equipe um estudo aprofundado sobre as temáticas: sociedade em nome coletivo e na sociedade em comandita simples previstas no Código Civil, a fim de se produzir conteúdo para rede social, aos demais estudantes da turma e ao público da Feira Vila Matias em Taguatinga. Além disso, o projeto visou transmitir conteúdo em linguagem simples e clara, disponíveis na rede social e ao Centro Universitário Uniprocessus para usufruto de leigos e estudantes da área. Vale frisar que as publicações no “@sociemcomanditaenomecoletivo” e a abordagem realizada aos comerciantes e clientes na feira gerou troca de experiências, vivências e despertar para conhecer o Direito brasileiro.

Relatório sobre a experiência com a extensão e quais foram os resultados da aplicação do projeto.

Este projeto de extensão foi desenvolvido com afincamento pela equipe que inicialmente se debruçou na pesquisa bibliográfica sobre os tipos societários tradicionais previstos no Código Civil brasileiro, com ênfase na sociedade em nome coletivo e na sociedade em comandita simples.

CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.

A metodologia do docente regente proporcionou um avanço no desenvolvimento do projeto com acompanhamento diário no grupo de WhatsApp e semanalmente presencial nas aulas.

O conteúdo produzido foi divulgado na rede social Instagram, @sociemcomanditaenomecoletivo “Simplificando a comandita”

A apresentação do projeto ao docente e à turma ocorreu em 11 de junho de 2026, com os seguintes tópicos:

- **Contexto Histórico -Origem da SNC;**
- **Nome da SNC;**
- **Sociedades Simples.**
- **Sociedades Empresárias;**
- **Sociedade em Comandita Simples (SCS);**
- **Sócio Comanditado;**
- **Morte dos Sócios;**
- **Administrador Provisório (180 dias); e,**
- **Vantagens, Características e Direitos dos Tipos Societários.**

A equipe confeccionou uma cartilha digital para apresentação via *QR Code* na visita à Feira. O conteúdo seguiu os tópicos da apresentação realizada em sala de aula, embora divulgado em linguagem simples, para facilitar a comunicação junto ao público-alvo.

A visita técnica à Feira Vila Matias em Taguatinga, Brasília-DF, sob supervisão do docente regente, ocorreu em 13 de julho de 2026, das 9h às 11h, com abordagem a 10 comerciantes locais e ao público em geral. A expectativa da apresentação foi levar conhecimento aos comerciantes para melhorar a administração do serviço oferecido ao consumidor. A equipe apresentou a cartilha por meio de *QR Code* ao público abordado. Quanto às experiências vivenciadas, os estudantes extensionistas puderam colocar em prática a teoria aprendida em sala de aula e com a pesquisa bibliográfica, proporcionando aprendizagem fora de sala de aula, que é um dos objetivos das atividades extensionistas: levar o conhecimento de dentro da instituição de ensino superior para a sociedade. Pontos positivos da visita: houve quantidade elevada de comerciantes, superando as expectativas da equipe; pontos negativos: pouca atenção dos comerciantes devido ao horário comercial, apesar de ter despertado interesse no conteúdo abordado.

Discriminação dos recursos financeiros utilizados: não houve a utilização de recursos financeiros.

Quantidade de beneficiários (estimativa): 60 pessoas (público nas redes sociais e na visita à Feira Vila Matias em Taguatinga).

O Relatório foi confeccionado pela equipe após a visita à Feira, sob supervisão do docente regente, finalizando as atividades extensionistas em 06 de julho de 2026.

CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

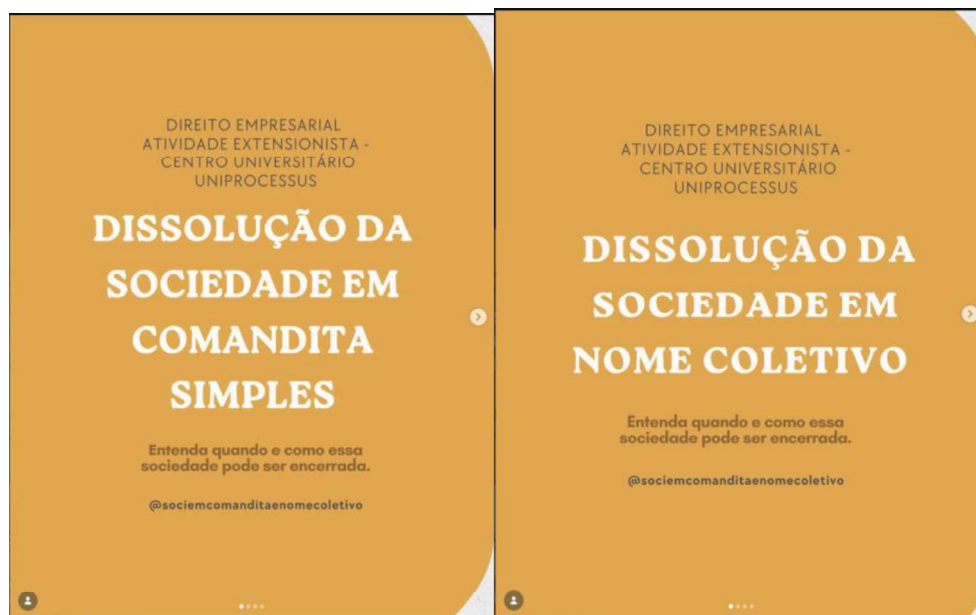
CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.

ANEXOS:

- Perfil do Instagram: @sociemcomanditaenomecoletivo, “Simplificando a comandita”:

https://www.instagram.com/comanditando?igsh=MWljYTFmNjRiejQydQ%3D%3D&utm_source=qr



CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.



**DIREITO EMPRESARIAL
ATIVIDADE EXTENSIONISTA -
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPROCESSUS**

COLOCANDO EM PRÁTICA OS MODELOS SOCIETÁRIOS

Sociedade em nome coletivo

@sociemcomanditaenomecoletivo

sociemcomanditaenomecoletivo e amauryalquer

sociemcomanditaenomecoletivo Sociedade em Nome Coletivo na prática

A sociedade em nome coletivo é um modelo societário formado apenas por pessoas físicas, em que todos os sócios participam da administração e respondem pelas dívidas da empresa.

🔥 Na prática, funciona assim:
Todos os sócios atuam diretamente no negócio e assumem responsabilidade solidária e ilimitada pelas obrigações da empresa.

🌟 Exemplo simples:
Carlos e Pedro abrem juntos um escritório de consultoria. Ambos administram a empresa e respondem pelas dívidas caso o patrimônio da sociedade não seja suficiente.

- 👤 Todos os sócios participam da gestão
- 👤 Todos respondem pelas dívidas da empresa

✅ Vantagens:

- Maior confiança entre os sócios
- Gestão compartilhada
- Modelo mais simples de organização societária

⚠️ Atenção:
Nesse modelo, os sócios podem responder com seus bens pessoais pelas dívidas da sociedade.

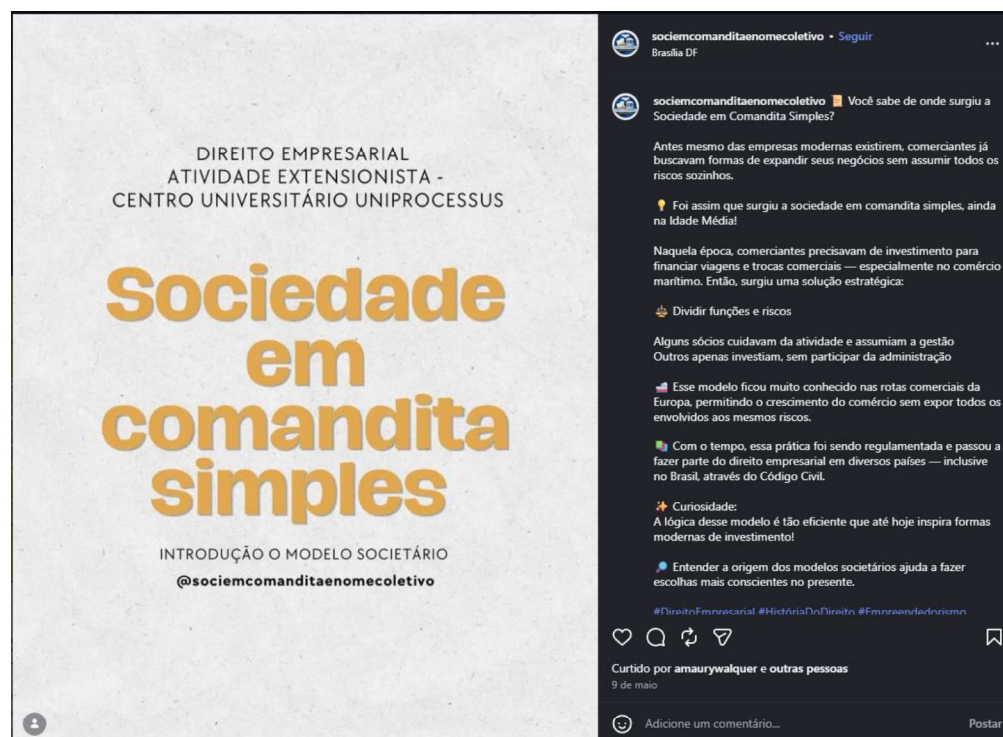
📌 Prevista nos arts. 1.039 a 1.044 do Código Civil.

#DireitoEmpresarial #SociedadeEmNomeColetivo #SociedadeEmpresária #Empreendedorismo #Direito

4 sem

Curtido por a.larasouza e outras pessoas
20 de maio

Adicione um comentário... Postar



**DIREITO EMPRESARIAL
ATIVIDADE EXTENSIONISTA -
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPROCESSUS**

Sociedade em comandita simples

INTRODUÇÃO O MODELO SOCIETÁRIO

@sociemcomanditaenomecoletivo

sociemcomanditaenomecoletivo • Seguir
Brasília DF

sociemcomanditaenomecoletivo Você sabe de onde surgiu a Sociedade em Comandita Simples?

Antes mesmo das empresas modernas existirem, comerciantes já buscavam formas de expandir seus negócios sem assumir todos os riscos sozinhos.

🔥 Foi assim que surgiu a sociedade em comandita simples, ainda na Idade Média!

Naquela época, comerciantes precisavam de investimento para financiar viagens e trocas comerciais — especialmente no comércio marítimo. Então, surgiu uma solução estratégica:

- 👤 Dividir funções e riscos

Alguns sócios cuidavam da atividade e assumiam a gestão
Outros apenas investiam, sem participar da administração

📌 Esse modelo ficou muito conhecido nas rotas comerciais da Europa, permitindo o crescimento do comércio sem expor todos os envolvidos aos mesmos riscos.

📌 Com o tempo, essa prática foi sendo regulamentada e passou a fazer parte do direito empresarial em diversos países — inclusive no Brasil, através do Código Civil.

🌟 Curiosidade:
A lógica desse modelo é tão eficiente que até hoje inspira formas modernas de investimento!

💡 Entender a origem dos modelos societários ajuda a fazer escolhas mais conscientes no presente.

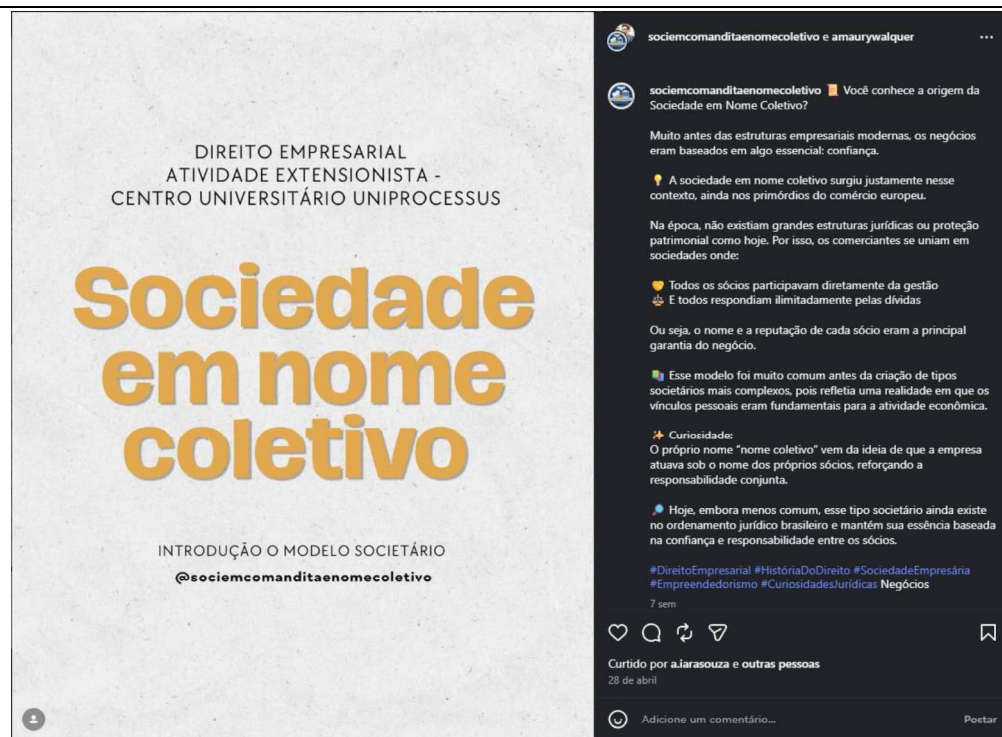
#DireitoEmpresarial #HistoriaDoDireito #Empreendedorismo

Curtido por amauryalquer e outras pessoas
9 de maio

Adicione um comentário... Postar

CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.



- Foto da equipe:

CURSO: Direito.

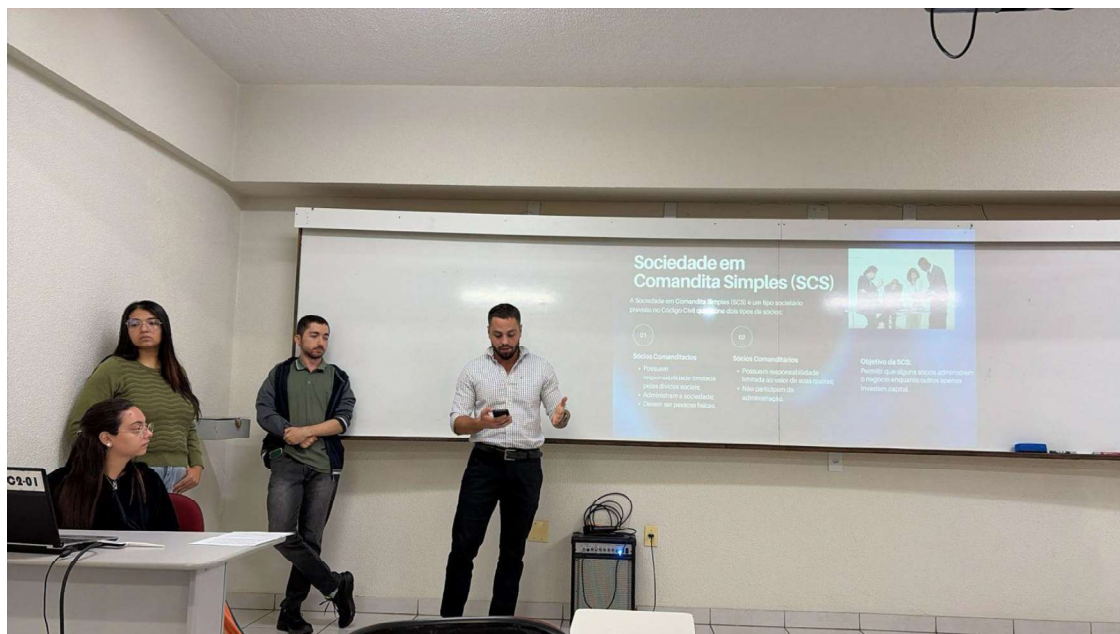
DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.



- 03 fotos da apresentação do projeto em sala de aula:

CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.



CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.



- 05 fotos da visita à Feira Vila Matias.

CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.



CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.



- Apresentação dos slides em sala de aula:

<https://www.canva.com/design/DAHILIBXx5w/usCMmh975ZAF3vgNzhup8w/edit>

- Link da cartilha: https://drive.google.com/file/d/1gmpgyCq6_L0nJaI7Ga12wnim56yFpQA-/view

CURSO: Direito.

DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.

**Você Sabe o que é uma Sociedade em nome Coletivo?
E uma Sociedade em nome simples?**

Feira Livre da Vila Matias



CONHEÇA OS DOIS TIPOS DE SOCIEDADES MAIS TRADICIONAIS DO DIREITO EMPRESARIAL BRASILEIRO !

O QUE É A SNC?

A Sociedade em Nome Coletivo (SNC) é um tipo societário em que todos os sócios respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações da empresa. Isso significa que qualquer sócio pode ser cobrado pela totalidade das dívidas da sociedade, inclusive com seus bens pessoais.

SOCIEDADE EM NOME COLETIVO



- Todos os sócios participam da gestão
- Responsabilidade ilimitada e solidária
- Nome formado pelo nome de um ou mais sócios
- Participação nos lucros e perdas conforme contrato
- Administração por todos os sócios

O que é a SCS?

SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES

COMANDITÁRIOS	COMANDITADOS
Investem capital e não participam da gestão	Administram e respondem ilimitadamente




Dois tipos de sócios: comanditários e comanditados

Responsabilidade:

- Comanditados: ilimitada e solidária
- Comanditários: limitada ao valor da quota

Nome formado pelo nome de um ou mais sócios comanditados

Participação nos lucros e perdas conforme contrato

Morte do sócio comanditário não dissolve a sociedade; quotas vão para os herdeiros

Temos dois tipos de sócios na SCS:

- O **comanditado**, que administra a empresa e responde de forma ilimitada e solidária pelas dívidas;
- O **comanditário**, que apenas investe capital, não participa da administração e possui responsabilidade limitada ao valor investido.

Perguntas Pertinentes:

E se o sócio investidor morrer (SCS)?
Não dissolve a sociedade. As quotas são transmitidas aos herdeiros, garantindo a continuidade da empresa.

E se o sócio comanditado morrer? (SCS):
Pode causar dissolução da sociedade, pois impacta diretamente a administração. Mas o desfecho dependerá do que está no contrato da empresa.

E se o sócio administrador não puder gerir por um período (SNC)?
Pode ser nomeado um administrador provisório por prazo máximo de 180 dias para manter as atividades da empresa em funcionamento.

Como é o nome das Sociedades em Nome Coletivo?
Devem ser compostos pelo primeiro nome ou sobrenome de um ou mais sócios, com a expressão "e Companhia" ou "Cia." quando houver sócios não incluídos.
Exemplos: Silva Souza Cia Comércio



Como é o nome das Sociedades em Comandita Simples?
Devem conter apenas o nome dos sócios que administram.

Atenção: O sócio comanditário, é aquele que investe, ele não pode estar no nome empresarial, se estiver poderá assumir responsabilidade ilimitada.

Saiba também sobre a exclusividade de sócios:
Na SNC, somente pessoas físicas (PF) podem integrar o quadro societário.

Na SCS, os sócios comanditados são necessariamente pessoas físicas; já os comanditários podem ser Pessoa Física ou Pessoa Jurídica




SAIBA MAIS !

- Arts. 1.039 - 1.047 do Código Civil (Sociedade em Nome Coletivo).
- Arts. 1.045 a 1.051 do Código Civil (Sociedade em Comandita Simples).
- <https://www.aurum.com.br/blog/sociedade-em-nome-coletivo/>
- Marcelo Barbosa Sacrome- 3ª Edição, 2022

Atividade Extensionista de Direito Empresarial

Professor Orientador/ Articulador :
Amaury Walquer Ramos de Moraes

GRUPO:

Emily Fernanda de Borba
Gabriel Meião Siqueira
Mateus Henrique Fonseca Souza
Thays Cristhyna Ribeiro Mariano
Vitória Borges Da Silva
Leandro de Paula Aleixo
Gustavo Miguel Moreira da Fonseca

@sociemcomanditaenomecoletivo



Centro Universitário Processus - UNIPROCESSUS